



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6 de 26 de Dezembro de 2022

Altera o artigo 37 da Instrução Normativa nº 05/2022/PROGEP-UFS

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 5/2022/PROGEP-UFS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se efetivarem ajustes operacionais na execução do controle de frequência dos servidores do Hospital Universitário,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 37 da Instrução Normativa nº 05/2022/PROGEP-UFS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade."

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.